

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.223
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-430002/000403/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa BRS SP Suprimentos Corporativos S/A., por meio do processo nº SEI-430002/000403/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3;

II - Suplente do Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4;

III - Fiscal 1: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;

IV - Suplente do Fiscal 1: Karina Feitoza Medeiros, ID Funcional n.º 5145919-1;

V - Fiscal 2: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3; e

VI - Suplente do Fiscal 2: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional n.º 5073536-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 028/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.135, de 31 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2609446

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/000600/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 010/2024, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 meses, além de serviço de treinamento oficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, em favor da empresa 3STRUCTURE IT LTDA (CNPJ: 35.194.946/0001-10) licitante vencedor do Lote 1, no valor de R\$ 92.170.956,04 (noventa e dois milhões, cento e setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Id: 2608519

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR
DE 22/11/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/000172/2023 - LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES, ID. funcional nº 43459293, ocupante do cargo de Analista de Sistemas - Tendo em vista o que consta do SEI-430002/000172/2023, REVOGO a decisão que autorizou a redução da carga horária da servidora (anexo nº 79467391), considerando que a mãe da requerente faleceu (certidão de óbito no anexo nº 83152579), ou seja, a situação que motivou o pedido, não existe mais.

Id: 2609463

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.11.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001976/2024 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 307/2024/SEIOP/ASSJUR - TCA (index. 86711452) da d. Assessoria Jurídica que assiste esta Pasta, bem como nas peças técnicas acostadas aos autos, que demonstram a viabilidade jurídica e técnica da contratação pretendida, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA da Sociedade Empresária ITAU UNIBANCO S.A., por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para "EMISSÃO DE CARTA DE CRÉDITO INTERNACIONAL A SER UTILIZADA COMO MEIO DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024, CELEBRADO COM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA POMA S.A., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA REABILITAÇÃO ELETROMECÂNICA DO TELEFÉRICO DO ALEMÃO, RIO DE JANEIRO - RJ", na forma da proposta index. 87134246, no valor de USD 1.000,00 (mil dólares).

Id: 2609768

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 14.11.2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001993/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da EROS Construções e Reformas LTDA, no valor de R\$ 42.133,02 (quarenta e dois mil cento e trinta e três reais e dois centavos), para o atendimento das despesas com Dívida de Exercícios Anteriores, referente as Notas Fiscais 32, de 18/01/2014, e 05, de 21/07/2015, com fulcro no despacho index 87554854.

Id: 2609366

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 14.11.2024

PROCESSO Nº SEI-170002/001722/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 232.501,02 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais e dois centavos), referente a Termo de Ajuste de Contas, visando o quitar débito referente a execução de escoramento da fachada no imóvel Situado na Rua Senhor dos Passos nº 254, Centro no mu-

| | SERVIDOR | ID. FUNCIONAL |
|---------|---|---------------|
| GESTORA | GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I) | 5104654-7 |
| GESTOR | JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II) | 5116346-2 |
| GESTOR | NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III) | 4373579-7 |
| FISCAL | ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC) | 5128925-3 |
| FISCAL | MARCOS BARBOSA FALQUIER (CHEFE DA 3ª ROC) | 4373512-6 |
| FISCAL | REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC) | 4316706-3 |
| FISCAL | FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC) | 5121788-0 |
| FISCAL | WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC) | 4373490-1 |
| FISCAL | RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC) | 4437557-3 |
| FISCAL | RICARDO DE SOUZA COSTA (CHEFE DA 4ª ROC) | 5140094-4 |
| FISCAL | ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC) | 4373672-6 |
| FISCAL | HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC) | 5112523-4 |
| FISCAL | CELSON BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC) | 5143037-1 |
| FISCAL | ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC) | 5108627-1 |
| FISCAL | MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC) | 5142448-7 |
| FISCAL | ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC) | 5121810-0 |
| FISCAL | FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DA DOC II) | 5119900-9 |
| FISCAL | LEONARDO DUQUE DE SOUZA (CHEFE DA 2ª ROC) | 5142871-7 |
| FISCAL | FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC) | 5129584-9 |
| FISCAL | LEONOR SILVA PINTO (CHEFE DA 8ª ROC) | 5101353-3 |
| FISCAL | RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC) | 4373778-1 |
| FISCAL | ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC) | 4373228-3 |
| FISCAL | PAULO GIOVANI ESTELLETT LIMA (CHEFE DA 17ª ROC) | 5116810-3 |
| FISCAL | PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 18ª ROC) | 2839054-7 |
| FISCAL | LIESEL MARIA DE CASTRO ROSAS (ENGENHEIRA DOC II) | 2027186-7 |

Id: 2609555

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E
ENVELHECIMENTO SAUVAVELDESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 15/11/2024

PROCESSO Nº SEI-470001/000156/2023 - RECONHEÇO a dívida, considerando o disposto no CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, em favor da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, pela prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, no valor total de R\$ 8.484,08 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), referente ao exercício de 2023, tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo.

Id: 2608934

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 22/11/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000714/2024 - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação e a despesa em favor do INSTITUTO MAPEAR (MASCULINIDADES, PATERNIDADES E ANTIRRACISMO) LTDA, CNPJ nº 22.936.275/0001-74, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada, com notório saber em capacitação e treinamento para implementação dos grupos reflexivos do programa "SER H", a fim de promover mudanças comportamentais e conscientização em homens agressores em situação de privação de liberdade, no valor de R\$ 471.040,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quarenta reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 22/11/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000714/2024 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação em favor do INSTITUTO MAPEAR (MASCULINIDADES, PATERNIDADES E ANTIRRACISMO) LTDA, CNPJ nº 22.936.275/0001-74, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a contratação de empresa especializada, com notório saber em capacitação e treinamento para implementação dos grupos reflexivos do programa "SER H", a fim de promover mudanças comportamentais e conscientização em homens agressores em situação de privação de liberdade, no valor de R\$ 471.040,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quarenta reais).

Id: 2609517

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 22/11/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000695/2024 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação e a despesa, em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.121.578/0001-67, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a IN PRODERJ/PRE nº 05/2024, o artigo 5º, §2º, do Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando à contratação de serviços de licenças de softwares, no valor de R\$ 32.769,56 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 22/11/2024

PROCESSO Nº SEI-380001/000695/2024 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação no em favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 30.121.578/0001-67, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a IN PRODERJ/PRE nº 05/2024, o artigo 5º, §2º, do Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando à contratação de serviços de licenças de softwares, no valor de R\$ 32.769,56 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2609640

Ouvidoria IOERJ
ouvidoria@ioerj.gov.br
(21) 2717-5463

RECLAMAÇÃO ELOGIO DENÚNCIA

nício do Rio de Janeiro, que devido ao desabamento parcial do imóvel, obrigou a serem adotadas medidas emergenciais para realização dos serviços.

Id: 2609622

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 12.11.2024

DESIGNA, a contar de 11.11.2024, os servidores abaixo relacionados, instituindo a Comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/005627/2023, a favor da ESSENCIO AMBIENTAL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 030/2024, Processo nº SEI- 330032/005627/2023.

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 34 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 006/2024 E 007/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo por base o disposto do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e o disposto no Processo n.º SEI-240001/000392/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos 006/2024 e 007/2024, celebrados respectivamente com as empresas LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA e CS BRASIL FROTAS S.A. (CS FROTAS) que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, ambos para atender as necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, com sede à Rua Joaquim Palhares nº 40, 8º andar, Edifício Torre Sul - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080, conforme Processo SEI-240001/000392/2024, como segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Walter José Guimarães Júnior, ID Funcional nº 5148992-9.

FISCAL DO CONTRATO:

Raphael Domingos Campos Teixeira, ID Funcional nº 5152072-9.

SUPLENTE:

Marco Argolo Lima, ID Funcional nº 5150955-5

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2609523

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº 200 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA COMPOR O NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, o que consta no processo SEI-240002/003248/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação do NSTIC/RJ no âmbito da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 4º, do anexo C, da Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-NSTIC/RJ da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro os seguintes membros:

- Anderson Campos de Oliveira. Id 51566532